

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadã Cuiabana a Senhora
“ANA CAROLINE PERALTA DOS SANTOS”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana a Senhora “ANA CAROLINE PERALTA DOS SANTOS” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ANA CAROLINE PERALTA DOS SANTOS GUBOLIN, filha de Marinaldo Ferreira dos Santos e Jussara Rodrigues Peralta dos Santos, brasileira, empresaria, casada, mãe, chegou em Cuiabá com pouco mais de 3 meses de vida.

Nos anos de 2012 começou sua formação no ensino superior na Faculdade UNIC, vindo a cursar Arquitetura e Urbanismo. E após 5 anos de curso, no ano de 2016 formou-se. Onde começou sua vida profissional na Trael Transformadores elétricos, onde se despertou para os ramos de negócios.

Em 2018 iniciou sua pós-graduação, se especializando Gestão de Negócios, no ano de 2020, após a saída da TRael, abriu sua própria empresa a PESANT CONSTRUTORA LTDA.

Empresa que atualmente administra e gera emprego e oportunidades para o ramo da construção civil, realizando obras e entregando sonhos de alto padrão de luxo para os contratantes.

Atualmente com 29 anos de idade, praticamente toda a sua vida foi dedicada a cidade de Cuiabá-Mt, onde sua formação academia, profissional e até sua família, foi instaurada em Cuiabá-MT.

Pelos motivos exposto, propomos esse “Título de Cidadã Cuiabana”, notadamente por sua atuação, antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de julho de 2024

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340033003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340033003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

